



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

SECEX / Assessoria Regulatória

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO AGENERSA/CASAN N º 353/2025

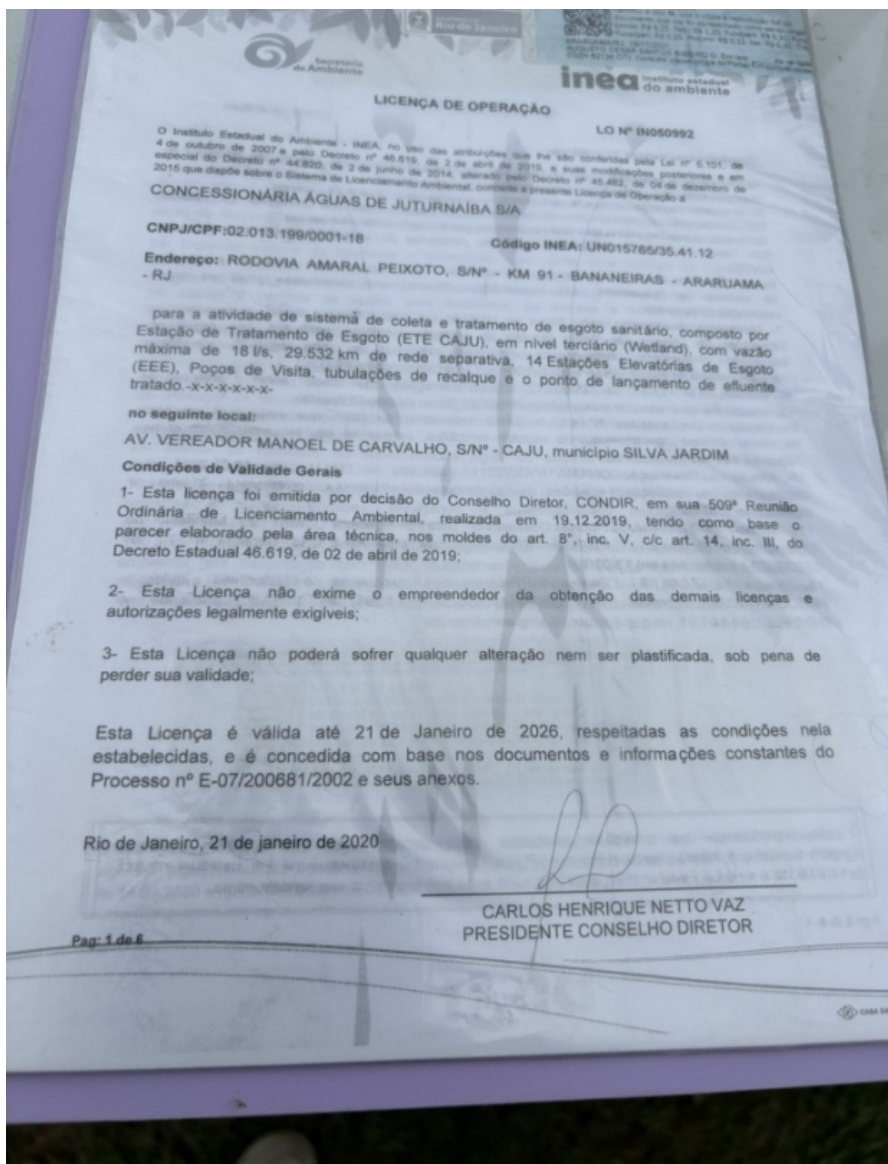
PROCESSO	SEI-480002/000804/2025		
CONCESSIONÁRIA	Águas de Juturnaíba	BLOCO	CAJ
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Edson Cristiano		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	ETE Caju		
ENDEREÇO DA UNIDADE	R. Ver. Manoel Carvalho Amorim – Caju – Silva Jardim		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar a qualidade do tramento dos esgotos.		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fazer a regulação das unidades que compõem o sistema de esgotamento sanitário.		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	21/10/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

A ETE Caju, que utiliza o sistema de lagoas de estabilização, possui a Licença de Operação LO N° IN050992 “para a atividade de sistema de coleta e tratamento de esgoto sanitário, composto por Estação de Tratamento de Esgoto (ETE CAJU), em nível terciário (Wetland), com vazão máxima de 18l/s, 29.532 km de rede separativa, 14 Estações Elevatórias de Esgoto (EEE), Poços de Visita, tubulações de recalque e o ponto de lançamento de efluente tratado”, com validade até 21 de Janeiro de 2026, e OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS OUT N° IN100682 , com lançamento no Rio Capivari, com validade até 1 de dezembro de 2047, respeitadas as condicionantes, em ambos os documentos. A ETE atualmente trata cerca de 10 l/s.



Foto 1- Localização (ETE: 22°38'45.59"S ; 42°23'42.25"O; elev. 16m/ Wetland: 22°38'37.81"S, 42°23'55.15"O / Lançamento: 22°38' 34,32"S; 42°23'55,05"O)



Fotos 2 - Licença de Operação LO N° IN050992 com validade até 21 de Janeiro de 2026

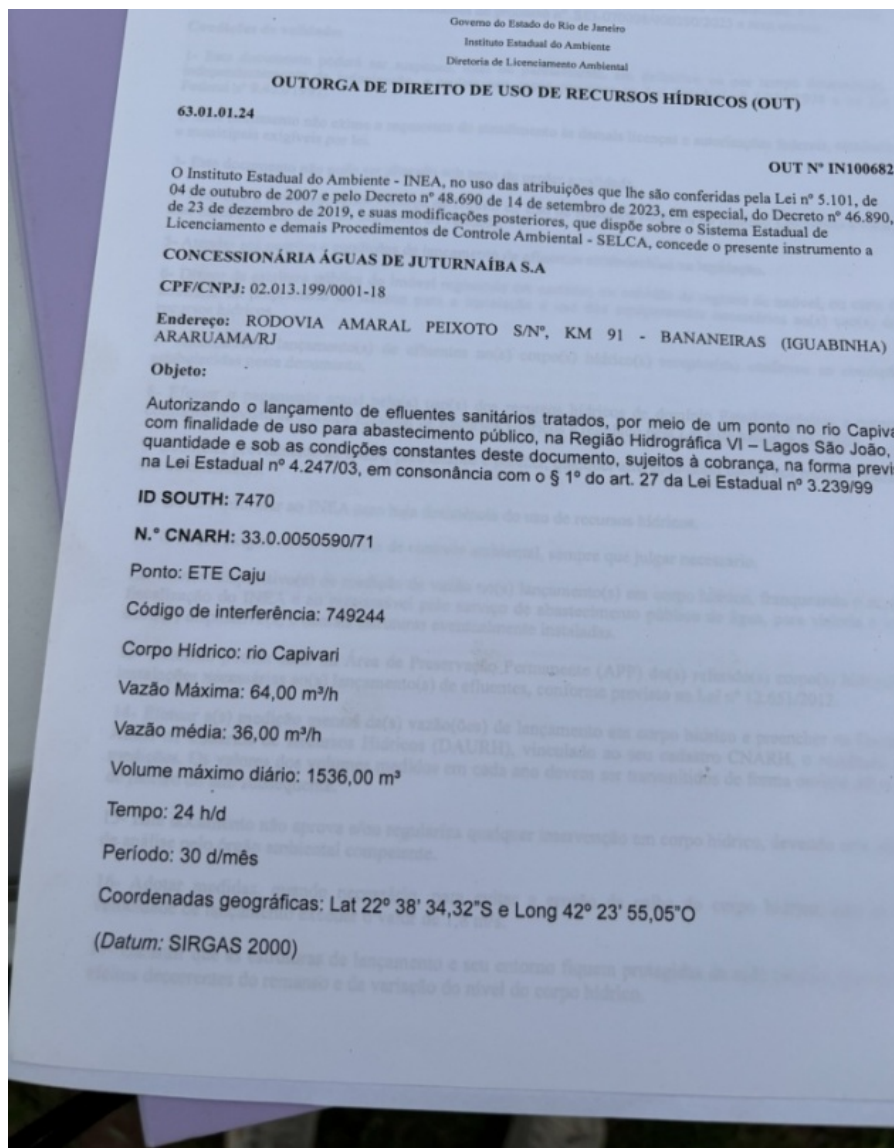


Foto 3 - OUTORGA OUT N° IN100682 (validade até 1 de dezembro de 2047)



Foto 4 – Entrada da ETE Caju





Foto 5 – Abrigo na entrada da ETE



Foto 6 – Ampliação das salas de operação





Foto 7 – Vista das lagoas, a partir da entrada da ETE



Foto 8 – Estruturas de tratamento preliminar (Chegada do esgoto, gradeamento, desarenador, medição e retenção de gordura)

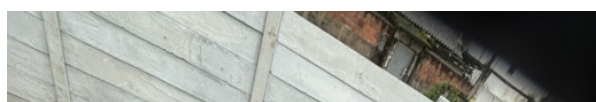




Foto 9 – Chegada do esgoto



Foto 10 – Gradeamento grosso e fino





Foto 11 – Desarenador



Foto 12 – Caçamba para recolhimento de sólidos grosseiros

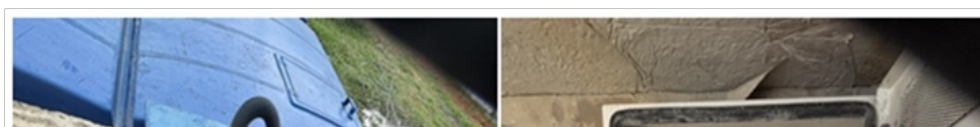




Foto 13A

Foto 13B

Foto 13 – Calha Parshall com sensor de nível (13A) e o leitor de vazão e totalizador de volume (13B)



Foto 14 – Caixa de retenção de gorduras





Foto 15 – Gerador de energia disponível



Foto 16 – Primeira lagoa (facultativa)



Foto 17 – Segunda lagoa , aerada, de consumo da matéria orgânica e de matéria nitrogenada

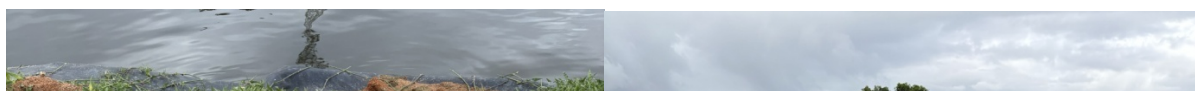




Foto 18A



Foto 18B

Foto 18 – Adição de PAC (18A) para a precipitação de fósforo na terceira lagoa (18B)



Foto 19 – Saída da terceira lagoa, onde há um tubo para captação para reúso

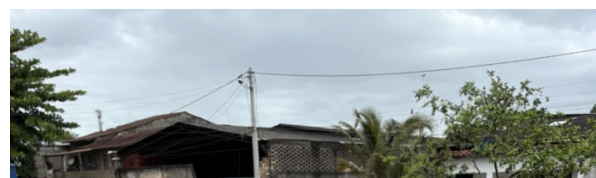




Foto 20 – PV (com a tampa levantada) de saída para a o lançamento. PV em construção (circuito para tratamento de remoção de nitrogênio).



Foto 21 – Obra de construção do sistema de remoção de nitrogênio





Foto 22 – Área de Wetland (desativada)



Foto 23 – Calha Parshall (com sensor de nível) na saída do efluente

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES.

O abrigo da entrada (Foto 5) será demolido.

A Wetland foi desativada (Foto 22). Para complementar a remoção de nitrogênio, que ocorre na segunda lagoa (aerada, Foto 17), está sendo construído (Foto 21) um sistema de oxidação química de NH_3 , para tratar um terço da vazão (Foto 19) à jusante da terceira lagoa (Foto 18B), que recebe adição de PAC (Foto 18A) para a remoção do fósforo.

A licença aponta uma extensão de rede incompatível com a informação apresentada pela concessionária ao SINISA-2023/2024

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

Em análise.

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A licença de operação deve ser atualizada no processo E-22/007.95/2020, visto que expirará em 21/06/2026, e deve atualizar o sistema de tratamento e as informações da rede coletora.

A concessionária deve informar no processo SEI-480002/002998/2024 a data do início da obra, assim como o seu cronograma atualizado.

SANÇÃO A SER APLICADA

Em análise.

CONCLUSÃO

A ETE estava operante e em obras para aprimoramento do tratamento. Esse relatório deve ser analisado em conjunto com as informações do processo SEI-480002/002045/2025.

Rio de Janeiro, 13/11/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME

IDENTIFICAÇÃO

Luiz Henrique Vieira Silva

ID 5132859-3

Rita Calvet

ID 5132712-0

Rio de Janeiro, 13 novembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Vieira Silva, Assistente**, em 24/11/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia Calvet, Assistente**, em 24/11/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **118864803** e o código CRC **7674048B**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000804/2025

SEI nº 118864803

Av. Presidente Wilson, nº. 231, Edifício: Palácio Austregésilo de Athayde / 10º e 11º andares - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-021
Telefone: 2332-6485 - <https://www.rj.gov.br/agenersa>